

10.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os ANEXOS, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

10.5. Acaso reste frustrada a convocação por telegrama com AR prevista no item 9.4, o candidato aprovado será convocado para a assinatura do Contrato através de Telefone, E-mail, fax, e em último caso, por meio de publicação no site da prefeitura ([www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br)) e no D.O.M. ([www.amupe.org](http://www.amupe.org)), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados à partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

10.6. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

10.7. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal ([www.terranova.pe.gov.br](http://www.terranova.pe.gov.br)) e no DOM ([www.amupe.org.br](http://www.amupe.org.br)), após sua homologação.

10.8. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados às diversas secretarias para fins de composição de Banco de Dados.

10.9. A aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), ou de eventual necessidade futura da Administração, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da PMTN.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Terra Nova, 06 de fevereiro de 2019.

**ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO**

Prefeita

## **ANEXO I** **CALENDÁRIO DO PSPS**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Inscrições	08.02.2019 à 22.02.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Análise Curricular e Documental	23.02.2019 e 24.02.2019	Sede da PMTN, situada na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h s 18h
Publicação do Resultado Preliminar	25.02.2019	> Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Resultado Preliminar	26.02.2019 e 27.02.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	28.02.2019	> DOM ( <a href="http://www.amupe.org.br">www.amupe.org.br</a> ) > Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Teste Prático-profissional	11.03.2019 e 12.03.2019	Laboratório Municipal de Informática, Rua João Ribeiro da Silva, s/n, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h, conforme inscrição
Publicação do Segundo Resultado Preliminar do Teste Prático-profissional	13.03.2019	> Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Teste Prático-profissional	14.03.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h Às 14h
Resultado Final Para Professores e Agentes Administrativos	15.03.2019	> DOM ( <a href="http://www.amupe.org.br">www.amupe.org.br</a> ) > Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Prova Prático-Profissional Para Motoristas e Operadores	16.03.2019 e 17.03.2019	Campo de futebol situado na Lagoa do Serrote (ao lado do CEASA), às margens da PE-483, na entrada da cidade de Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Publicação do Segundo Resultado Preliminar Para Motoristas e Operadores	18.03.2019	> Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Após Prova Prático-profissional Para Motoristas e Operadores	19.03.2019 e 20.03.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Resultado Final Para Motoristas e Operadores	21.03.2019	> DOM ( <a href="http://www.amupe.org.br">www.amupe.org.br</a> ) > Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Realização da Prova Escrita/Objetiva Para ASG e Merendeiro	23.03.2019	Escola Municipal Antonio Lustosa de Oliveira Cabral, situada na Rua Antonio Veríssimo dos Santos, 14, Centro, Terra Nova/PE.	Das 09h às 12h
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita/Objetiva	25.03.2019	> Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	27.03.2019	> Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recurso Quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	28.03.2019 e 29.03.2019	Departamento de Recursos Humanos da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Resultado Final da Prova Escrita/Objetiva Para Para ASG e Merendeiro	02.04.2019	> DOM ( <a href="http://www.amupe.org.br">www.amupe.org.br</a> ) > Site do Município ( <a href="http://www.terranova.pe.gov.br">www.terranova.pe.gov.br</a> ) > Átrio da PMTN, situado na Pç. Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h

## **ANEXO II** **QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES** **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	20h Semanais	1.278,87
01 * Portador de deficiência.	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	20h Semanais	1.278,87

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Participar da escolha do livro didático;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR SUBSTITUTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01 * Portador de deficiência.	Educação Infantil e Ensino Fundamental (A.I.)	Até 20h Semanas	42,63* * Por dia efetivamente trabalhado

**ATRIBUIÇÕES:**

- Substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal;
- Executar as atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental Anos Iniciais, planejadas, coordenadas e até então executadas pelo professor titular;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental Anos Iniciais, em substituição ao professor titular;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Respeitar e atuar de acordo com o Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação enquanto perdurar o período de substituição;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas por ventura desenvolvidas no seu período de atuação;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS - EJA)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Língua Portuguesa	100h Horas-aula	1.278,87
01	Matemática	100h Horas-aula	1.278,87
01	Educação Física	100h Horas-aula	1.278,87
01	História	100h Horas-aula	1.278,87
01	Geografia	100h Horas-aula	1.278,87
01	Artes	100h Horas-aula	1.278,87
01	Ciências	100h Horas-aula	1.278,87

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental anos finais;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental anos finais;
- Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;
- Elaborar e executar o plano anual de trabalho, em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na EJA;
- Ministrar aula em classe de EJA;
- Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando-se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
- Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar;
- Participar da escolha do livro didático;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
- Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
- Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**PROFESSOR SUBSTITUTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS - EJA)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Língua Portuguesa	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Matemática	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Educação Física	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	História	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Geografia	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Artes	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada
01	Ciências	Até 100h Horas-aula	12,79* *Por hora-aula ministrada

**ATRIBUIÇÕES:**

- Substituir professores efetivos em casos de licença para tratamento de saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença para atividade política, licença para o exercício de mandato classista e nomeação para exercer cargo ou função gratificada junto a administração municipal;
- Atuar em caso de excesso ou insuficiência de horas-aulas;
- Executar as atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental anos finais, planejadas, coordenadas e até então executadas pelo professor titular;
- Ministrar aula em classe do Ensino Fundamental anos finais;
- Participar da elaboração, revisão e gestão do Projeto Político Pedagógico da escola em ações coletivas com os demais segmentos;

- Respeitar e atuar de acordo em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional;
- Planejar, coordenar e/ou executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas na EJA;
- Ministrar aula em classe de EJA;
- Analisar dados referentes aos rendimentos dos estudantes, articulando-se com a gestão escolar para planejamento e execução de estratégias de superação;
- Analisar dados referentes à evasão dos estudantes e articular-se com a gestão escolar;
- Participar de programas de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação e ou Unidade Escolar enquanto perdurar o período de substituição;
- Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos estudantes;
- Produzir e sistematizar material pedagógico;
- Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do estudante;
- Acompanhar e zelar pela frequência do estudante à escola;
- Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação enquanto perdurar o período de substituição;
- Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
- Participar do processo de avaliação da Unidade Educacional;
- Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
- Apoiar e participar de atividades de articulação com a família e a comunidade;
- Orientar, planejar e acompanhar o trabalho do estagiário, acompanhante e intérprete de libras;
- Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento;
- Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas havidas no período da substituição;
- Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE APOIO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Educação Inclusiva	20h Semanais	1.278,87

- ATRIBUIÇÕES:**
- Atuar de forma colaborativa junto ao professor da sala regular, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com deficiências e transtornos globais ao currículo e sua interação no grupo, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até às modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor;
  - Elaborar o material pedagógico a ser utilizado pelo professor regente, focando na condição pessoal do aluno com deficiências e transtornos globais;
  - Esclarecer e fornecer informações necessárias a respeito dos alunos a todos profissionais envolvidos no processo educacional;
  - Encaminhar os alunos com deficiências e transtornos globais para avaliações e atendimentos que se fizerem necessários;
  - Trabalhar com toda a comunidade escolar a questão da inclusão dos alunos com deficiências e transtornos globais;
  - Ser agente do processo de mediação entre aluno/conhecimento, aluno/aluno, aluno/professor, aluno/saúde, aluno/família, entre outros;
  - Participar ativamente da elaboração e revisão do Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino do município, assegurando ações e apoios necessários voltados para o atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana;
  - Definir com os professores e equipes pedagógicas, procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do aluno;
  - Participar e organizar grupos de estudos com os professores das instituições de ensino municipais, com encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada;
  - Atuar como agente de mediação, sensibilização e mobilização pró-inclusão junto a: diretores, pedagogos, professores da classe comum e demais funcionários responsáveis pela dinâmica cotidiana das instituições de ensino;
  - Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasses;
  - Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades;
  - Prever as ações e os acontecimentos, estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades;
  - Orientar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, quanto à importância do tratamento em saúde mental;
  - Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
  - Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
  - Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
  - Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
  - Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
  - Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
  - Participar da escolha do material didático;
  - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO (BIBLIOTECA)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Bibliotecário e Documentarista	40h Semanais	998,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Difundir a importância da leitura e os benefícios do uso da informação;
  - Preservar e disseminar o conhecimento;
  - Analisar os recursos e as necessidades de informação da comunidade em que está inserido;
  - Formular e implementar políticas para o desenvolvimento de serviços da biblioteca;
  - Promover programas de leitura e eventos culturais;
  - Planejar políticas para os serviços da biblioteca, definindo objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;
  - Promover treinamento da equipe da biblioteca;
  - Orientar o usuário para leitura, pesquisa e na normalização de trabalhos;
  - Processar o acervo, através de técnicas biblioteconômicas;
  - Realizar estatísticas dos serviços da biblioteca;
  - Oferecer orientação sobre o funcionamento da biblioteca;
  - Prestar atendimento aos usuários;
  - Executar a política de seleção e aquisição de acervo;
  - Efetuar parcerias com organismos relacionados à educação e áreas afins;
  - Restaurar o acervo e zelar por sua conservação;
  - Participar de aula atividade, reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
  - Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
  - Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
  - Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
  - Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
  - Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
  - Participar da escolha do material didático;
  - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar outras atividades correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Agente Administrativo Escolar	40h Semanais	998,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Executar serviços de apoio à administração escolar, lidando com as áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística;
  - Atender os usuários do sistema público educacional, fornecendo e recebendo informações correlatas;
  - Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
  - Preparar relatórios e planilhas;
  - Executar serviços gerais de escritório;
  - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar;
  - Auxiliar no planejamento, objetivos, prioridades e serviços, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Município;
  - Participar reuniões e outras ações planejadas pela unidade educacional e/ou pela Secretaria de Educação;
  - Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar;
  - Fortalecer a gestão democrática das Unidades Educacionais;
  - Participar do plano anual de trabalho da unidade educacional;
  - Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas;
  - Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
  - Zelar pela disciplina e pelo material docente;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Motorista de Transporte Escolar	40h Semanal	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de estudantes, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;</li> <li>- Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;</li> <li>- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;</li> <li>- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;</li> <li>- Manter os veículos limpos;</li> <li>- Não permitir que ocorra o transporte de estudantes em pé;</li> <li>- Observar a utilização do cinto de segurança pelos estudantes;</li> <li>- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige;</li> <li>- Executar reparos de emergência;</li> <li>- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;</li> <li>- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Vigia Escolar	40h Semanal	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Observar e orientar a movimentação dos alunos, desde o início até o término dos períodos de atividades escolares;</li> <li>- Zelar pela segurança individual e coletiva, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e prevenir acidentes no estabelecimento de ensino;</li> <li>- Comunicar imediatamente a direção situações que evidenciem riscos à segurança dos alunos;</li> <li>- Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção;</li> <li>- Percorrer as diversas dependências do estabelecimento, observando os alunos quanto às necessidades de orientação e auxílio em situações irregulares;</li> <li>- Encaminhar ao setor competente do estabelecimento de ensino os alunos que necessitem de orientação ou atendimento;</li> <li>- Observar a entrada e a saída dos alunos para prevenir acidentes e irregularidades, inclusive quando do embarque no transporte escolar;</li> <li>- Acompanhar as turmas de alunos em atividades escolares externas, quando se fizer necessário;</li> <li>- Auxiliar a direção, equipe pedagógica, docentes e secretaria na divulgação de comunicados no âmbito escolar;</li> <li>- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;</li> <li>- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;</li> <li>- Zelar pela preservação do ambiente físico, instalações, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;</li> <li>- Auxiliar a equipe pedagógica no remanejamento, organização e instalação de equipamentos e materiais didático-pedagógicos;</li> <li>- Atender e identificar visitantes, prestando informações e orientações quanto a estrutura física e setores do estabelecimento de ensino;</li> <li>- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;</li> <li>- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;</li> <li>- Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;</li> <li>- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Zelador Escolar	40h Semanal	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar as tarefas de limpeza de todo o ambiente escolar (varrição, capina e limpeza com pano úmido) como corredores, salas de aula, escadas, janelas, toldos, grades, ralos, áreas comuns como o pátio da escola, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações da Direção da Escola;</li> <li>- Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;</li> <li>- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar solicitando providências ao Diretor da Escola em caso de anormalidades;</li> <li>- Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões de entrada da escola, auxiliando na condução dos alunos nos horários de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos, desde que autorizado pelo Diretor da Escola;</li> <li>- Recepcionar eventuais cidadãos permitindo ou não a sua entrada no prédio escolar, nos termos das determinações da Direção da Escola;</li> <li>- Retirar e fiscalizar a coleta do lixo da Escola, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;</li> <li>- Não abandonar a escola sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo Diretor Escolar para atender assuntos de interesse da Escola, ressalvados os casos previstos em lei;</li> <li>- Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao Diretor (a) Escolar qualquer irregularidade encontrada;</li> <li>- Atender aos outros colegas de trabalho e/ou alunos em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;</li> <li>- Atender a todos os colegas de trabalho, alunos e demais cidadãos com urbanidade e respeito e imparcialidade;</li> <li>- Comunicar, de imediato, à Direção da Escola qualquer ocorrência havida, inclusive em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;</li> <li>- Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio escolar, determinadas pelo Diretor;</li> <li>- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;</li> <li>- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;</li> <li>- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;</li> <li>- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;</li> <li>- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

MERENDEIRO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Merendeiro Escolar	40h Semanal	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar serviços de limpeza e higienização de ambientes, especialmente os ligados ao preparo, armazenamento e fornecimento das refeições;</li> <li>- Preparo e fornecimento de alimentação;</li> <li>- Serviços de cantina;</li> <li>- Serviços de vigilância sanitária;</li> <li>- Executar serviços de limpeza, conservação, higienização, manutenção, alimentação nas unidades escolares municipais;</li> <li>- Preparar alimentos, servir lanches e merendas;</li> <li>- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos no setor apropriado;</li> <li>- Limpar e arrumar os utensílios e equipamentos;</li> <li>- Zelar pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de trabalho;</li> <li>- Executar tarefas ou atividades afins, determinadas pela chefia escolar;</li> <li>- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;</li> <li>- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;</li> <li>- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;</li> <li>- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;</li> <li>- Participar das atribuições decorrentes do Regimento Escolar e exercer as específicas da sua função;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

## SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
04	Técnico de Enfermagem Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	998,00
02	Técnico de Enfermagem Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	998,00
<b>* Portador de deficiência.</b>			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;</li> <li>- Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;</li> <li>- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;</li> <li>- Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: administrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;</li> </ul>			

- Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
- Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
- Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
- Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
- Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
- Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
- Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar atividades de educação em saúde;
- Executar outras atividades correlatas.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EM SALA DE VACINAÇÃO)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação	40h Semanais	998,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios;
  - Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
  - Realizar registros e elaborar relatórios técnicos;
  - Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
  - Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco;
  - Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares;
  - Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde;
  - Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas;
  - Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde;
  - Executar calendário vacinal;
  - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
  - Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar atividades de educação em saúde;
  - Executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40h Semanais	998,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas funções, tais como: Manipulação de materiais dentários, instrumentação, controle de material odontológico, esterilização do instrumental odontológico, limpeza e desinfecção do equipamento odontológico;
  - Realizar o agendamento dos pacientes;
  - Recepcionar os pacientes e realizar o preenchimento de fichas, relatórios e arquivamentos dos mesmos;
  - Providenciar o abastecimento da sala odontológica e auxiliar a educação preventiva;
  - Participar de técnica de escovação, aplicação tópica de flúor, evidenciação de placa bacteriana;
  - Auxiliar no levantamento epidemiológico, bem como participar de cursos e treinamento quando determinado;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar atividades de educação em saúde;
  - Executar atividades de educação em saúde;
  - Executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Zelador Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanal	998,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Executar as tarefas de limpeza das unidades de saúde em sua totalidade (varrição, capina e limpeza com pano úmido), incluindo corredores, recepções, salas de atendimento, salas de internação, salas de vacinação, salas de estar, escadas, janelas, toldos, pisos externos e internos, áreas comuns como pátios, garagens e etc., zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações de sua chefia imediata;
  - Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;
  - Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio onde execute seus serviços, solicitando providências ao chefe imediato em caso de anormalidades;
  - Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões de acesso às unidades de saúde, auxiliando na condução dos usuários nas oportunidades de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio nos horários estabelecidos, desde que autorizado pela chefia imediata;
  - Recepcionar eventuais cidadãos permitindo, encaminhando-os aos funcionários responsáveis pelo atendimento necessário ao caso, nos termos das determinações da chefia da unidade;
  - Retirar e fiscalizar a coleta do lixo das unidades de saúde, zelando pela separação adequada do lixo orgânico, lixo hospitalar e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;
  - Não abandonar a unidade de saúde sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo chefe imediato para atender assuntos de interesse da unidade de saúde, ressalvados os casos previstos em lei;
  - Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao chefe imediato qualquer irregularidade encontrada;
  - Atender aos outros colegas de trabalho e/ou usuários em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;
  - Atender a todos os colegas de trabalho, usuários e demais cidadãos com urbanidade e respeito e imparcialidade;
  - Comunicar, de imediato, à chefia imediata qualquer ocorrência havida, inclusive nos finais de semana, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;
  - Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização da unidade de saúde, determinadas pela chefia imediata;
  - Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias;
  - Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela chefia, visando ao aprimoramento profissional;
  - Manter conduta ética no ambiente de trabalho;
  - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de usuários, colegas de trabalho e famílias;
  - Participar das atribuições decorrentes do Regimento da Unidade de Saúde e exercer as específicas da sua função;
  - Executar outras atividades correlatas.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (VIGIA)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Vigia Para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanal	998,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Vigiar dependências e áreas públicas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos, como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades;
  - Recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em área de acesso livre e restrito nos prédios e repartições em que atue;
  - Auxiliar na locomoção e acomodação de usuários e demais pessoas que utilizem o serviço público do qual faz parte;
  - Zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos;
  - Fiscalizar pessoas, cargas e patrimônio;
  - Escoltar pessoas e mercadorias;
  - Controlar focos de incêndio;
  - Comunicar-se via rádio ou telefone e prestar as informações ao público e aos órgãos competentes;
  - Exercer vigilância dos prédios públicos, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades;
  - Executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
  - Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando os veículos, bolsas e sacolas, examinando os volumes transportados, para evitar desvios de materiais e outras faltas;
  - Comunicar à pessoa ou ao órgão competente, informando das ocorrências do seu setor, para permitir a tomada de providências adequadas a cada caso;
  - Registrar sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio especial do ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda;
  - Executar outras atividades correlatas.

**MOTORISTA**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Motorista de Ambulância	40h Semanais	998,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros, pacientes, profissionais de saúde à serviço da Prefeitura, em área urbana, rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;
- Prestar os primeiros socorros à pacientes que estejam sendo transportados, caso necessário;
- Auxiliar na locomoção e acomodação do paciente no veículo;
- Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;
- Zelar pelo cumprimento das normas de trânsito, evitando multas, que serão objeto de apuração de responsabilidade por meio de procedimento administrativo;
- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;
- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;
- Manter os veículos limpos;
- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige;
- Executar reparos de emergência;
- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;
- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

**ODONTÓLOGO**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal	40h Semanais	3.000,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática;
- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS);
- Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita;
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assumindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local;
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**ENFERMEIRO (PARA UNIDADE MISTA)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Enfermeiro para Unidade Mista	40h Semanais	1.300,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde;
- Reciclar os técnicos de enfermagem;
- Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista;
- Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário, se necessário;
- Coordenar o serviço epidemiológico;
- Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina;
- Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades;
- Auxiliar, se necessário, no desempenho das atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**ENFERMEIRO (PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
03	Enfermeiro para Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	3.100,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde;
- Reciclar os técnicos de enfermagem;
- Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista;
- Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário;
- Coordenar o serviço epidemiológico;
- Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina;
- Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades;
- Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**NUTRICIONISTA**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Nutricionista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	40h Semanais	2.000,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em lactários, bancos de leite humano, ambulatórios;
- Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis;
- Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade;
- Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológicos e patológicos;
- Realizar assistência e educação nutricional à coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos;
- Prestar assistência dietoterápica, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários
- Elaborar informações técnico-científicas relacionadas a área de alimentação e nutrição;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

**PSICÓLOGO**

Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Psicólogo para a Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	2.000,00

**ATRIBUIÇÕES:**

- Atuar junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF ou Ambulatório Clínico, de acordo com a necessidade da Administração;
- Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional;
- Traçar perfil psicológico;
- Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional;
- Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais da área de saúde;
- Realizar entrevistas complementares;
- Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social;
- Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados;
- Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais;
- Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade;
- Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

FISIOTERAPEUTA			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Fisioterapeuta para a Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	2.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> - Avaliar nível de disfunções físico-funcionais de pacientes realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; - Planejar e executar o atendimento fisioterápico em pacientes; - Proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução dos casos; - Programar, prescrever, orientar e acompanhar a utilização de recursos fisioterápicos para a correção de desvios posturais, afecções cardio-respiratórias, etc.; - Requisitar exames complementares quando necessário; - Orientar familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; - Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público; - Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional da população, alertando-a sobre sua existência e possíveis consequências; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - Executar outras atividades correlatas.			

FARMACÊUTICO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Farmacêutico Para Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	1.616,65
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> - Assumir a responsabilidade técnica atinente à Farmácia do Município; - Planejar, organizar e supervisionar as atividades na unidade da Farmácia, sob sua responsabilidade; - Planejar, orientar, acompanhar avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor; - Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia do município, especialmente quanto a aquisição, o armazenamento, a dispensação, o controle e o fracionamento de medicamentos; - Auxiliar nos registros de entrada e saída de medicamentos e produtos correlatos; - Prestar atendimento e assistência a pacientes ambulatoriais, internados ou semi-internados, quando necessário; - Prestar informações ao Corpo Clínico; - Desenvolver as atividades de assistência farmacêutico-hospitalar inerente ao serviço; - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade; - Obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - Executar outras atividades correlatas.			

FONOAUDIÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Fonoaudiólogo Para a Secretaria Municipal de Saúde.	40h Semanais	2.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> - Avaliar as necessidades do usuário, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; - Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; - Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de ditação e organização do pensamento em palavras; - Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; - Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; - Executar atividades administrativas em sua área de atuação; - Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; - Participar de programa de treinamento, quando convocado; - Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; - Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público; - Executar outras atividades correlatas.			

EDUCADOR FÍSICO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Educador Físico Para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF.	40h Semanais	2.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> - Atuar e realizar atividades físicas e práticas junto à comunidade, avaliando o estado funcional e morfológico dos sujeitos acompanhados, estratificando e diagnosticando fatores de risco à saúde; - Prescrever, orientar e acompanhar atividades físicas, tanto para as pessoas ditas "saudáveis", objetivando a prevenção e a promoção da saúde, como para grupos portadores de doenças e agravos, utilizando-a como tratamento não farmacológico, e intervindo nos fatores de risco; - Socializar junto à comunidade a importância da atividade física com base em conhecimentos científicos e desmistificando as concepções equivocadas acerca de sua prática; - Veicular informações que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado e promoção à saúde; - Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; - Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; - Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; - Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; - Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; - Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais; - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; - Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; - Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; - Cumprir as atribuições previstas na Política Nacional de Promoção da Saúde; - Executar outras atividades correlatas.			

MÉDICO (PLANTONISTA)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Médico Clínico Plantonista	24h Por Plantão	1.500,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> - Realizar pronto atendimento aos usuários atendidos em regime de nas urgências e emergências; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; - Relacionar-se com a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; - Indicar internação hospitalar; - Solicitar exames complementares; - Verificar e atestar óbito; - Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes; - Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; - Respeitar a ética médica; - Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; - Executar outras atividades correlatas.			

MÉDICO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Médico UBS	40h Semanal	10.000,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> - Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; - Executar as ações de assistência integral às gestantes e puérperas; - Realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família;			

- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- Indicar internação hospitalar;
- Solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
- Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
- Respeitar a ética médica;
- Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

## SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (COLETA DE LIXO EM CAMINHÃO)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
03	Auxiliar de Serviços Gerais Para Coleta de Lixo Domiciliar Urbano	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coleta e remoção do lixo público e domiciliar para depósito em caminhão fornecido pela administração municipal;</li> <li>- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;</li> <li>- Capinação das vias públicas e logradouros;</li> <li>- Remoção de entulhos de construção e demolição;</li> <li>- Remoção de lixo ocasionado pela podação de árvores;</li> <li>- Dar destinação adequada ao material removido e coletado;</li> <li>- Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (GARI)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Gari Para Atuação na Zona Urbana e/ou Distrito	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando equipamentos fornecidos pela administração municipal para manter os referidos locais em boas condições de higiene e trânsito;</li> <li>- Recolher o lixo, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte;</li> <li>- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo;</li> <li>- Despejar o lixo amontado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões ou outros reservatórios pertencentes ao município, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados;</li> <li>- Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas;</li> <li>- Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;</li> <li>- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPINAÇÃO)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Capinador Para Atuação na Zona Urbana e/ou Distrito	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar serviços de varrição, capinação e limpeza de ruas, praças, parques, jardins municipais, cemitérios, escolas, hospitais e postos de saúde, enfim, áreas comuns de prédios públicos em geral, córregos, terrenos, e outros;</li> <li>- Auxiliar na execução de serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques e jardins municipais;</li> <li>- Se necessário e quando solicitado, auxiliar na apreensão de animais soltos nos logradouros públicos, recolhendo-os adequadamente;</li> <li>- Cavar e fechar valas, visando a manutenção de vias públicas;</li> <li>- Realizar serviços de coleta de entulho, restos de podação e lixo público quando necessário;</li> <li>- Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADOR DE CEMITÉRIO)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Zelador Para os Cemitérios Municipais	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Efetuar a conservação dos cemitérios com os serviços de varrição, poda e plantio de plantas e arvores e recolhimento de entulhos e lixo, assegurando a limpeza nas capelas, pátios, nos arredores e no acesso aos mesmos;</li> <li>- Colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério procurando sempre orientar os usuários acerca da necessidade de reparos em suas lápides particulares;</li> <li>- Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso;</li> <li>- Utilizar equipamentos de segurança que lhe forem fornecidos;</li> <li>- Observar toda a documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitérios públicos municipais, abstendo-se de fazer enterros clandestinos e/ou sem a obediência das devidas formalidades;</li> <li>- Observar se as taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos foram devidamente recolhidas;</li> <li>- Comunicar ao setor competente dos sepultamentos ocorridos para o controle e ordem dos registros relativos aos cemitérios municipais;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ENCANADOR)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Encanador	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Montar, ajustar, instalar e reparar sistemas de encanação, encanamentos, tubulações, outros condutos e seus acessórios constantes da rede pública, vias públicas, prédios e equipamentos públicos;</li> <li>- Fazer instalações de encanamentos;</li> <li>- Testar e consertar a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros;</li> <li>- Limpar e desobstruir manilhas, caixas de esgoto, ralos, tubulações, caixas de inspeção, etc.;</li> <li>- Fazer reparos em qualquer tipo de junta em canalizações;</li> <li>- Fazer reparos em reservatórios e chaves de boia;</li> <li>- Assentar calhas, assentar manilhas e fazer ligações de água e esgoto;</li> <li>- Limpar e desentupir calhas, fossas, condutores de águas pluviais, caixas de gordura, canos, ralos, sistemas de encanação, encanamentos, tubulações, instalações sanitárias em geral e outros condutos e seus acessórios;</li> <li>- Zelar pela conservação e manutenção de máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho;</li> <li>- Manter a higiene e a ordem do local de trabalho;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

MOTORISTA (VEÍCULO PESADO)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Motorista com CNH Categoria "D"	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;</li> <li>- Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município;</li> <li>- Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;</li> <li>- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;</li> <li>- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;</li> <li>- Manter os veículos limpos;</li> <li>- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige;</li> <li>- Executar reparos de emergência;</li> <li>- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;</li> </ul>			

- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;
- Executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Operador de Máquinas Pesadas	40h Semanais	1.250,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operar moto-niveladora, retro escavadeiras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;</li> <li>- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;</li> <li>- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;</li> <li>- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;</li> <li>- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;</li> <li>- Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;</li> <li>- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus);</li> <li>- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;</li> <li>- Auxiliar o mecânico nos reparos de equipamentos e máquinas que se fizerem necessários;</li> <li>- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;</li> <li>- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;</li> <li>- Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

## SECRETARIA DE AGRICULTURA

MOTORISTA			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Motorista com CNH Categoria "D"	40h Semanais	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dirigir veículos da frota Municipal, de pequeno e grande porte, conduzindo-os em trajeto determinado, para efetuar o transporte de passageiros e de cargas, a serviço da Prefeitura, em área urbana ou rural, em viagens intermunicipais ou interestaduais;</li> <li>- Atuar, quando requisitado, na condução de veículo de grande porte em obras públicas realizadas no município;</li> <li>- Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;</li> <li>- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus), providenciando sua manutenção preventiva e ou corretiva;</li> <li>- Solicitar o abastecimento de combustível, lubrificantes e revisões periódicas;</li> <li>- Manter os veículos limpos;</li> <li>- Comunicar aos seus superiores qualquer ocorrência com o veículo que dirige;</li> <li>- Executar reparos de emergência;</li> <li>- Recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço;</li> <li>- Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

OPERADOR DE MÁQUINAS			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Operador de Máquinas Pesadas	40h Semanais	1.250,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Operar moto-niveladora, retro escavadeiras, carregadeiras, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado;</li> <li>- Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;</li> <li>- Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;</li> <li>- Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;</li> <li>- Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;</li> <li>- Zelar pela manutenção do veículo para perfeitas condições de funcionamento;</li> <li>- Verificar diariamente as condições dos veículos (Água, Óleo, Combustível, Bateria, Sistema Elétrico e Pneus);</li> <li>- Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;</li> <li>- Auxiliar o mecânico nos reparos de equipamentos e máquinas que se fizerem necessários;</li> <li>- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;</li> <li>- Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;</li> <li>- Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário aos mesmos;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

## SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADO/ MERENDEIRO)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	ASG Para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	40h Semanal	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Executar as tarefas de limpeza de todos os ambientes de trabalho ligados à Secretaria de Promoção Social, como corredores, cozinhas, salas, escadas, janelas, toldos, grades, ralos, áreas comuns como pátios e garagens, zelando pelo bom uso e armazenamento dos materiais de limpeza, ferramentas e utensílios, nos termos das determinações das determinações de sua chefia;</li> <li>- Efetuar o preparo e fornecimento de alimentação, observando os serviços de limpeza e higienização dos ambientes ligados ao preparo, armazenamento e fornecimento das refeições;</li> <li>- Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos no setor apropriado;</li> <li>- Verificar diariamente o funcionamento estrutural do prédio, substituindo lâmpadas e outros materiais de menor complexidade, se for o caso, efetuar os pequenos reparos e consertos que estiverem ao seu alcance, examinar fechaduras, cadeados zelando pelo seu bom funcionamento;</li> <li>- Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação dos prédios ligados à Secretaria de Promoção Social, solicitando providências ao seu chefe imediato em caso de anormalidades;</li> <li>- Verificar e fiscalizar a abertura e o fechamento dos portões e portas, auxiliando na condução dos usuários nos locais de entrada e saída, conservando em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos, desde que autorizado pela chefia imediata;</li> <li>- Recepcionar eventuais cidadãos orientando a sua entrada no recinto de trabalho, nos termos das determinações da chefia;</li> <li>- Retirar e fiscalizar a coleta do lixo dos prédios ligados à Secretaria de Promoção Social, zelando pela separação adequada do lixo orgânico e o lixo seletivo, mantendo-os em volumes separados, verificando constantemente o estado de limpeza e desinfecção das lixeiras;</li> <li>- Não abandonar o ambiente de trabalho sob nenhum pretexto, a não ser quando autorizado pelo chefe imediato para atender assuntos de interesse da administração, ressalvados os casos previstos em lei;</li> <li>- Verificar periodicamente o estado dos extintores de incêndio, registros e mangueiras de incêndio, comunicando imediatamente ao seu superior qualquer irregularidade encontrada;</li> <li>- Atender aos outros colegas de trabalho e/ou usuários em assuntos de pouca demora e pouca complexidade, para serviços unicamente internos e que não prejudiquem os seus outros afazeres;</li> <li>- Atender a todos os colegas de trabalho e usuários com urbanidade e respeito e imparcialidade;</li> <li>- Comunicar, de imediato, à chefia qualquer ocorrência havida, inclusive em finais de semana, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial mais próxima;</li> <li>- Executar demais funções correlatas à limpeza e zelo necessárias para o bom funcionamento e organização do prédio escolar, determinadas pelo seu superior;</li> <li>- Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitando o seu período de férias;</li> <li>- Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela chefia, visando ao aprimoramento profissional;</li> <li>- Manter conduta ética no ambiente de trabalho;</li> <li>- Zelar pelo sigilo de informações pessoais de usuários, funcionários e famílias;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>			

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	998,00
<b>ATRIBUIÇÕES:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Submeter-se à formação e capacitação necessárias para desenvolver suas atividades;</li> <li>- Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal;</li> <li>- Planejar e executar o cronograma de visitas às famílias;</li> <li>- Visitar semanalmente as famílias cadastradas no programa com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-as para realizar as atividades que</li> </ul>			

- visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
- Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
- Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência doméstica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao seu supervisor;
- Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
02	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	998,00
01	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	998,00

- \* Portador de deficiência.**
- ATRIBUIÇÕES:**
- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
  - Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
  - Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
  - Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
  - Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
  - Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
  - Apoiar e participar no planejamento das ações;
  - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
  - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
  - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
  - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
  - Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
  - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
  - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
  - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
  - Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
  - Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
  - Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
  - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
  - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
  - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
  - Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Assistente Social Para o CRAS	30h Semanais	2.000,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais;
  - Participar do planejamento e gestão das políticas sociais;
  - Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
  - Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social;
  - Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos;
  - Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros;
  - Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas;
  - Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social;
  - Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral;
  - Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário;
  - Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura;
  - Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas;
  - Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
  - Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência;
  - Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo;
  - Formular projetos para captação de recursos;
  - Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (R\$)
01	Psicólogo Para o CRAS	40h Semanais	2.000,00

- ATRIBUIÇÕES:**
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado;
  - Planejamento e implementação da Política de Assistência Social;
  - Mediação de grupos de famílias;
  - Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias;
  - Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
  - Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios;
  - Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território;
  - Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco;
  - Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
  - Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
  - Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
  - Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio-assistencial;
  - Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
  - Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social;
  - Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
  - Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;
  - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
  - Executar outras atividades correlatas.